ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

05
NÚMERO

RUBRICA

LEI No 2.781 DE 05/07/1996

AUTORIZA CONCESSAO DE ESPAÇO PUBLICO

JOSE JOAO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1o - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir processo de licitaçao para concessao de espaço público na área da Prefeitura Municipal de Canoinhas.

Parágrafo único - A concessao de que trata o caput deste artigo , destina-se a instalaçao e exploraçao de prestaçao de serviços de uma central de cópias.

Art. 2o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçao.

Art. 3o - Revogam-se as disposiçees que o contrariem.

Canoinhas-SC, em 05 de julho de 1996.

JOSE JOAO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administraçao em, 05/07/1996.

DECIO ROBERTO ROEDER
SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇAO